



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE CANTÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 159/2007.

**DENOMINA O PRÉDIO  
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o seguinte prédio público municipal:

I – Escola Municipal “Tia Toquinha”, localizada na Cidade Santa Cecília.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2007.

  
**Zacarias Assunção Ribeiro Araújo**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

Rua, Renato Costa D'Almeida nº 100 - Centro / Cantá - RR  
Telefax: (0xx) 95 - 553-1012 / 553-1114

*Recebemos*  
*em 20/03/2007*  
*[Handwritten signature]*